



dispôs: “Diante do exposto, DESCLASSIFICO a conduta atribuída ao acusado SILVÉRIO MOREL DA SILVA para a contravenção penal prevista no art. 65 do Decreto-Lei nº 3.688/41 “. Fica ainda ciente, que poderá interpor o respectivo recurso, no prazo de 5 (cinco) dias. Eu, Angelica Aparecida Efigenio da Silva, Estagiária o digitei e conferi. Campo Grande(MS), 22 de setembro de 2017. Marcelo Ivo de Oliveira. Juiz de Direito.

**Edital de citação: 15 dias**

Autos código: 0000707-75.2016.8.12.0105

Marcelo Ivo de Oliveira, Juiz(a) de Direito, da 7ª Vara Criminal de Competência Especial desta Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

**Faz saber** a Réu: WILSON ROBERTO MORGADO CORREA, Brasileiro, RG 1541608/SSPMS, pai Edson Silvio Correa, mãe Rosa da Silva Morgado, Nascido/Nascida em 31/01/1973, natural de Campo Grande - MS, Rua Araiases, 413, Q 30 L 13A, Jardim Aeroporto, Campo Grande - MS, a(o)(s) qual(is) se encontra(m) em local incerto ou não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado na Rua da Paz, nº 14, tramitam os autos da Ação Penal nº 0000707-75.2016.8.12.0105, em que lhe move o Ministério Público Estadual, pela infração do art. 147 c/c art. 71, CP. Assim, fica este Citado para, no prazo de 10 (dez) dias (art. 396 da Lei 11.719/08), arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecendo documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunha(s), qualificando-a(s), com endereço(s), requerendo sua(s) intimação(ões), fica também o(s) mesmo(s) ciente(s) de que na impossibilidade financeira para contratar advogado, deverá comparecer à Defensoria Pública (Lei nº 1060/50), situada no forum desta comarca. E para que chegue ao seu conhecimento, como de todos os demais interessados, foi determinada a expedição do presente, com a sua publicação na forma da lei. Eu, Roberta do Carmo, o digitei. Campo Grande - MS, 09 de março de 2018. Marcelo Ivo de Oliveira, Juiz de Direito.

**Edital de citação: 15 dias**

Autos código: 0009439-32.2017.8.12.0001

Marcelo Ivo de Oliveira, Juiz(a) de Direito, da 7ª Vara Criminal de Competência Especial desta Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc.

**Faz saber** a Réu: ANDRÉ LUIZ CARDOSO VILELA, Brasileiro, Solteiro, Frentista, RG 001.410.437-SSP/MS, CPF 027.037.871-54, pai Leonidas Candido Villela, mãe Nilza Cardoso Villela, Nascido/Nascida em 29/09/1989, natural de São Paulo - SP, Rua FLORAO, 728, 99247-7984, JARDIM TARUMA, CEP 79097-220, Campo Grande - MS, Fone (67) 9104-4832, a(o)(s) qual(is) se encontra(m) em local incerto ou não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado na Rua da Paz, nº 14, tramitam os autos da Ação Penal nº 0009439-32.2017.8.12.0001, em que lhe move o Ministério Público Estadual, pela infração do artigo Ação Penal – Procedimento Ordinário. Assim, fica este Citado para, no prazo de 10 (dez) dias (art. 396 da Lei 11.719/08), arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecendo documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunha(s), qualificando-a(s), com endereço(s), requerendo sua(s) intimação(ões), fica também o(s) mesmo(s) ciente(s) de que na impossibilidade financeira para contratar advogado, deverá comparecer à Defensoria Pública (Lei nº 1060/50), situada no forum desta comarca. E para que chegue ao seu conhecimento, como de todos os demais interessados, foi determinada a expedição do presente, com a sua publicação na forma da lei. Eu, Roberta do Carmo, o digitei. Campo Grande - MS, 23 de março de 2018. Marcelo Ivo de Oliveira, Juiz(a) de Direito.

**Vara de Falências Recuperações Insolv. CP Cíveis de Campo Grande****EDITAL DE AVISO AOS CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS SOBRE A APRESENTAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDORES ELABORADO PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL, NA FALÊNCIA DA EMPRESA POZZOMAT ENGENHARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. PRAZO: 10 DIAS ÚTEIS PARA IMPUGNAÇÃO AO QUADRO.**

Processo nº 0841357-55.2016.8.12.0001. Edital, para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos do artigo 7, § 2º c/c art. 99, da Lei nº 11.101/2005, passado na forma abaixo:

O Excelentíssimo Dr. José Henrique Neiva de Carvalho e Silva, MM. Juízo de Direito da Vara de Falências, Recuperações, Insolvência e Cartas Precatórias Cíveis - Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei,

**Faz saber**, que o presente edital trata do Quadro Geral de Credores elaborado pelo Administrador Judicial, pela qual apurou um total de créditos de **R\$ 2.066.256,13 (Dois milhões e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e treze centavos)**, cujos créditos estão listados abaixo na seguinte ordem: NATUREZA, NOME e VALOR, como segue: **TRABALHISTA**; TIAGO DOS REIS FERRO - HONORÁRIOS; R\$ 800,00; RAIMUNDO DOS SANTOS PEREIRA; R\$ 9.977,65, WALDERMAR VARGAS CONCEIÇÃO; R\$ 23.239,29; DIVINO COSTA DE ARRUDA; R\$ 4.000,00; PAULO HENRIQUE CARVALHO; R\$ 5.000,00; JÚLIO DA SILVA SZUL; R\$ 3.000,00; DAVI DE OLIVEIRA ARTEIRO; R\$ 2.500,00; EDSON RICARDO ROA FLEITAS; R\$ 2.500,00; KROETZ ADVOGADOS; R\$ 60.000,00; **QUIROGRAFÁRIO**; D.M.M. LOPES & FILHOS LTDA; R\$ 33.363,53; BANCO BRADESCO S/A; R\$ 115.619,00; BANCO BRADESCO S/A; R\$ 200.000,00; BANCO BRADESCO S/A; R\$ 81.206,89; BANCO BRADESCO S/A; R\$ 232.902,01; BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; R\$ 136.274,68; SICREDI UNIÃO MS; R\$ 44.831,31; SICREDI UNIÃO MS; R\$ 196.000,00; SICREDI UNIÃO MS; R\$ 139.000,00; MÉCARI DISTRIBUIDORA LTDA; R\$ 22.374,35; PAULI INDÚSTRIA METALÚRGICA E COMÉRCIO LTDA; R\$ 12.305,89; BANCO SANTANDER S/A; R\$ 98.322,21; BANCO SANTANDER S/A; R\$ 102.359,68; CLAUDINEI FERREIRA FONTES; R\$ 15.000,00; LANCARE CIMENTOS; R\$ 5.000,00; HÉLVIO CALDEIRA CARVALHO; R\$ 468.103,32; ANTONIO BARBOSA; R\$ 15.000,00; MODULATO; R\$ 21.383,00; **ME E EPP**, WISE SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA - EPP; R\$ 2.612,82; TRANSREST TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA - ME; R\$ 6.784,50; **EXTRACONCURSAL**; DESPESAS ADMINISTRADOR JUDICIAL; R\$ 6.796,00; Desta forma, ficam intimados os credores e terceiros interessados dos prazos previstos no artigo 8º da Lei 11.101/05, para que no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da publicação deste edital, apresentem **Impugnação à relação de credores**, nos termos do artigo dos artigos 13 a 15 desta lei. Ficam, ainda, intimados os credores e terceiros de que os documentos que fundamentaram a presente lista, podem ser consultados junto a esta Administradora Judicial, a Real Brasil Consultoria, representada na pessoa do seu diretor executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão, cujo escritório profissional tem sede na Rua General Odorico Quadros, 37, Bairro Jardins dos Estados, Campo Grande/MS – Tel.: (67) 3026-6567 – E-mail: [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br), onde quaisquer dúvidas podem ser esclarecidas. Nos termos do art. 99, inciso IX, da Lei 11.101/2005, o MM Juízo informa, ainda, que no prazo de **30 (trinta) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital, qualquer credor poderá apresentar suas eventuais **Objecções**. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e no futuro ninguém alegue ignorância, determinou Dr. José Henrique Neiva de Carvalho e Silva, MM. Juízo de Direito da Vara de Falências, Recuperações, Insolvências e Cartas Precatórias Cíveis - Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, que se expedisse e publicasse o presente edital, na forma da lei. Eu, Marcia Ito de Melo, digitei, e eu Magda Guilhen Zanella – Chefe de Cartório, conferi e subscrevo. Campo Grande, 06 de abril de 2018.